

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO dos bens e de intimação na **FALÊNCIA DE BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.862.604/0001-79, *na pessoa do Administrador Judicial VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI*, inscrita no CNPJ sob o nº 11.556.662/0002-40; **bem como do falido FELÍCIO BASSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.189.458-04; **do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/5069-58; **dos proponentes: ORNATO BRASIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.001.311/0001-38, **RODRIMAC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.872/0001-69, **SONIA SOARES SANCHES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.072.079-34, **NOVO HORIZONTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.987.661/0001-06; **do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Processo nº 1056004-07.2018.8.26.0100 - Controle nº 1614/2018**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e os imóveis em caráter "*AD CORPUS*", constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 13/12/2021 às 15:00h** e se encerrará no **dia 16/12/2021 a partir das 15:00h**, onde serão aceitos lances a partir de R\$ 4.646.919,39, correspondente à proposta de fls. 7.254/7.258 (conforme item "2" da Decisão de fls. 7.443/7.445). **OBSERVAÇÃO** - Não havendo licitantes, o proponente ficará obrigado a cumprir à proposta ofertada à fls. 7.254/7.258 dos autos. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos imóveis para seu nome, como

as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo, bem como constituirá ônus do arrematante em realizar a regularização das construções nas matrículas. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelos arrematantes. **DO PAGAMENTO À VISTA** - O arrematante que optar pelo pagamento à vista deverá efetuar a quitação do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O arrematante que optar pelo pagamento parcelado deverá efetuar a quitação da entrada no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O parcelamento poderá ser realizado da seguinte forma: entrada de 30% (trinta por cento) à vista, descontada a caução paga anteriormente, e o saldo remanescente em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada. O valor das parcelas será corrigido pelo IPCA, e o imóvel permanecerá com hipoteca judicial (art. 895, §1º, do CPC) até a quitação integral do preço da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da falida não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: Composto pelos Imóveis e bens móveis descritos a seguir: MATRÍCULA Nº 77.669 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno no KM25 da Via Anhanguera, no Sítio Santa Fé, no Distrito de Perus, que assim se descreve e caracteriza: tem início suas divisas no alinhamento direito da Estrada que demanda à Estação de Perus, no ponto sobre o alinhamento da estrada Particular, onde foi colocado o marco (M0) ZERO; daí segue a divisa pelo referido lado e sentido da estrada Municipal, numa distância de 71,50m, até o Marco (M1) UM; daí com deflexão à direita, segue confrontando com o Centro Paulista de Diversões, no rumo magnético S34º19'E, numa distância de 54,00m, até o marco (M2) DOIS; daí com deflexão à esquerda, segue confrontando ainda com o Centro de Diversões no rumo N65º11'E, numa distância de 44,50m até o marco (M3) TRÊS; daí com deflexão à direita segue confrontando com o terreno remanescente ou outorgantes vendedor, e sua mulher, no rumo SOº47'E, numa distância de 79,50m até o marco (M4) QUATRO; daí com deflexão à direita segue confrontando com a faixa de Servidão da LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A, no rumo N82º20'O, numa distância de 143,20m, até o marco (M5) CINCO; daí com deflexão à direita segue

confrontando com o alinhamento da Estrada Particular para a residência do Sr. Arthur de Brito, numa distância de 52,00m até o marco (M0) ZERO; onde tiveram início as divisas encerrando a área de 9.580,00m². **Consta na Av.9 desta matrícula** que o imóvel passou de rural para urbano. **Consta no R.12 e 13 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10958500220168260100, em trâmite na 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra MARCOS BASSO E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FELICIO BASSO. **Consta na Av. 15 e 17 desta matrícula** a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos autos supra. **Consta na Av.16 desta matrícula** a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, nos autos supra. **Consta na Av.18 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10013578320185020002. **Consta na Av.19 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 00024043420105020053. **Consta na Av.20 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10012103220185020075. **Consta na Av.21 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10012269820205020015. **Consta na Av.22 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10015742220195020090. ; **MATRÍCULA Nº 98.404 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL**: Um terreno à Estrada para Perú, no distrito de Perú, com a área de 5.000,00m², começando no marco 1, cravado à margem da Estrada para Perú, a contar de 72,00m da Estrada do Sítio Santa Fé, segue na distância de 54,00m, ao rumo de 33º00'S.E, até o marco nº 2, daí defletindo à esquerda, segue na distância de 81,50m ao rumo de 66º30'N.E, até o marco nº 3, daí defletindo à esquerda segue na extensão de 73,00m ao rumo de 37º00'N.E, até o marco nº 04, cravado à margem da estrada para Perú, daí defletindo à esquerda, segue na distância de 75,00m ao rumo de 53º00'N.E, até o marco nº 01, fazendo daí frente para a Estrada para Perú, confrontando nos demais lados com o Sr. Arthur de Brito e s/m e localizado no lado direito de quem da Via Anhanguera segue para Perú. **Consta na Av.5 desta matrícula** que o imóvel passou de rural para urbano. **Consta no R.8 e 9 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1889-2014, em trâmite na 70ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por ALEX RESENDE DE OLIVEIRA contra BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS BASSO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2071-2013, em trâmite na 55ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por JONATHA HENRIQUE DA SILVA contra BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS BASSO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1091159-42.2016.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por LOPES CAVALHEIRO ADVOGADOS contra BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a e executada. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00009931720145020052, em trâmite na 52ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por ELISANGELA STABELINI contra BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS BASSO. **Consta na Av.14**

desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10958500220168260100, em trâmite na 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra MARCOS BASSO E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FELICIO BASSO. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00005938120145020026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por GABRIEL MACHADO contra BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS BASSO. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0023405820145020061, em trâmite na Central de Mandados de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, requerida por CARLOS DIEGO ANDRADE DE OLIVEIRA contra BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FELICIO BASSO. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00034452520135020023, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por RENATO CINTRA GUAZZELLI contra BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS BASSO. **Consta na Av.18 e Av.20 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a Basso Componentes Automotivos Ltda, nos autos supra. **Consta na Av.19 desta matrícula** a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, nos autos supra. **Consta na Av.21 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10013578320185020002. **Consta na Av.22 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 00024043420105020053. **Consta na Av.23 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10012103220185020075. **Consta na Av.24 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10012269820205020015. **Consta na Av.25 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10015742220195020090. ; **MATRÍCULA Nº 9.752 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno no Km 23 da Via Anhanguera, no Sítio Santa Fé, no Distrito de Perus, com a área de 13.688,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no marco M4 da primeira gleba vendida a Basso e Yabuki Ltda, e cravado na divisa da faixa de servidão da Light – Serviços de Eletricidade S/A., daí segue pela referida faixa de servidão, no rumo magnético S82°20'E, numa distância de 101,20m até o marco de concreto M6, na intersecção da divisa de outra faixa de servidão da Light – Serviços de Eletricidade S/A, daí com deflexão à esquerda, segue por esta segunda faixa de servidão no rumo N6°09'E, numa distância de 142,80m até o marco N7, daí com deflexão à esquerda segue rumo N75°30'W, confrontando com a área remanescente de propriedade de Arthur de Brito, numa distância de 68,60m até o marco M8; daí com deflexão à esquerda e ainda confrontando com a mesma área remanescente de Arthur de Brito e s/m Cândida da Rocha Brita segue rumo S18°00'W, numa distância de 53,50m até o marco M9; daí com deflexão a direita confrontado com terreno de propriedade do Centro Paulista de Diversões, no rumo S65°11'W, numa distância de 37,30m até o marco M3, daí com deflexão à esquerda, segue confrontando com a gleba de propriedade de Basso e Yabuki Ltda, no rumo S0°47'E, numa distância de 79,50m até o marco M4, no ponto de partida, encerrando aí o perímetro. **Consta na Av.11 desta matrícula** que o imóvel passou de rural para urbano. **Consta no R.14 e 15 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº

10958500220168260100, em trâmite na 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra MARCOS BASSO E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FELICIO BASSO. **Consta na Av.17 e Av.19 desta matrícula** a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos autos supra. **Consta na Av.18 desta matrícula** a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, nos autos supra. **Consta na Av.20 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10013578320185020002. **Consta na Av.21 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 00024043420105020053. **Consta na Av.22 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10012103220185020075. **Consta na Av.23 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10012269820205020015. **Consta na Av.24 desta matrícula** a indisponibilidade dos bens pertencente a BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, nos autos do processo nº 10015742220195020090. **Contribuinte em comum nº 206.069.0001-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.282.642,24 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 52.199,50 (24/11/2021). Consta à fls. 4.230/4.231 dos autos que sobre estes terrenos existem construções e benfeitorias de 5.548,71m², se tratando de estabelecimento comercial representado por: portaria, cabine de energia - primária, galpão 1 - usinagem, galpão 2 - usinagem, galpão 3 - fundação, galpão anexo a usinagem, cabine de energia-secundária, poço artesiano, pavimentação e casa de gás. Ainda, existem nos imóveis aproximadamente 1.000 toneladas de areia de fundação estocada (resíduo industrial), que deverá ser adequadamente descartado pelo arrematante Sobre os imóveis também há uma faixa de servidão (torres de transmissão de energia elétrica) e área de preservação permanente (APP) ; e **BEM MÓVEIS:** 12 Estações de trabalho - Mesa em "L" c/ 2 gavetas; 15 Cadeiras Giratórias; 10 Divisórias p/ estação de trabalho; 4 Ap. Telefônicos Intelbras; 4 Swith - 48p - sem marca; 11 Baldes de lixo - modelo diversos; 2 Armário de Aço azul - MARCON; 1 Monitor Dell - 19 pol.; 1 CPU Dell; 1 Teclado Dell; 1 Armário grande 2 portas - cinza; 1 TV Panasonic - 40 pol.; 6 Poltronas brancas em Couro - s/ marca aparente; 1 Mesa em Inox - pequena; 1 Mesa em acrílico - pequena; 1 Mesa c/ 4 gavetas e divisórias; 1 Scanner HP - Scanjet - 5590; 1 Central Panasonic kx Dt 521; 1 Teclado Dell; 1 CPU Dell Optiflex 330; 2 Interfones HDL; 1 Mouse; 3 Bancos de Fibra - branco de praça; 1 Lixeira de Inox; 1 Mesa de Ferro - 2,00 x 1,5m - aprox.; 1 Mesa / Escrivania (antiga) - pequena; 1 Mesa / Escrivania c/ 2 gavetas; 1 Cadeira Giratória; 1 Lixeira de Aço Inox; 4 Monitor Dell 19 pol; 4 Teclado - mod. Diversos; 4 Mouse; 2 Ar Cond. CARRIER; 1 Microscópio de bancada - CEIME; 1 Balança de Precisão Analógica; 1 Balança de Precisão Digital; 1 Armário de ferro vertical - 2 portas - azul/cinza; 2 Estante de aço c/ 3 divisórias; 1 Televisão Semp Toshiba - 32 pol; 1 Impressora Epson FX 2190; 2 Monitor Dell - 19 Polegadas; 2 CPU Dell; 2 Teclado; 1 Cadeira Giratória; 6 Armário de Ferro - 2 portas de vidro - MARCON; 2 Bancada em madeira c/ 2 e 3 gavetas; 1 Banca de ferro; 1 Carrinho de Ferramento c/ 2 portas e 2 gavetas; 9 Prateleira - marca MARCON; 1 Estabilizador - SMS; 1 Monitor Dell; 4 Mesa de escritório c/ divisória; 6 Cadeira Giratória; 4 Armário de Ferro c/ 3 portas; 1 Bancada de Ferro; 5 CPU Dell; 5 Teclado; 2 Arquivo de Ferro c/ 4 gavetas; 1 Maq. De medição - TECNOGRAN / Granito; 3 Prateleiras de Ferro; 2 Armários de Aço c/ 6 portas - frente azul; 2 Suporte de Papel; 2 Espelhos Suspensos; 3 Transportador de Cavaco - HENNING; 1 Gravador; 2 Motor Pequeno de rotação; 1 Tarque de Óleo p/ banho de peças; 23 Bancada c/ 1 porta; 1 Armário de Correr de 4 andares; 1 Armário peq. 2 portas; 4 Bancada baixa; 1 Maq. De teste de estancadeira + acessórios; 1 Furadeira DRILLMASTER - TRIAXIA; 1 Armário grande de 2 portas; 1 Armário vazado c/ 5 repartições; 1

Armário vazado c/ 9 repartições; 1 Porta Pallet c/ 16 posições (palete pequeno); 1 Porta Peças c/ 6 divisões; 1 Porta Peças c/ 2 divisões; 1 Furadeira de bancada; 6 Gaiolas de ferro Dobravel; 1 Lavadora L150; 1 Tamboneadora - s/ marca aparente; 1 Jateadora - s/ marca aparente; 12 CPU Dell; 12 Teclado; 1 Guincho Girafa Hidráulico; 1 Furadeira s/ marca aparente; 1 Furadeira Horizontal; 7 Disco de Freio Traseiro; 52 Disco de Freio Dianteiro; 20 Disco de Freio Dianteiro; 12 Disco de Freio Traseiro; 51 Disco de Freio Dianteiro; 162 Disco de Freio Dianteiro; 10 Disco de Freio Dianteiro; 42 Disco de Freio Traseiro; 76 Disco de Freio Dianteiro; 100 Disco de Freio Dianteiro; 5 Disco de Freio Traseiro; 3 Disco de Freio Traseiro; 31 Disco de Freio Dianteiro; 10 Disco de Freio Traseiro; 14 Disco de Freio Dianteiro; 7 Disco de Freio Traseiro; 88 Disco de Freio Dianteiro; 37 Disco de Freio Dianteiro; 32 Disco de Freio Dianteiro; 14 Disco de Freio Dianteiro; 30 Disco de Freio Dianteiro; 54 Disco de Freio Dianteiro; 30 Disco de Freio Dianteiro; 25 Disco de Freio Dianteiro; 14 Disco de Freio Dianteiro; 37 Disco de Freio Dianteiro; 65 Disco de Freio Dianteiro; 4 Disco de Freio Dianteiro; 75 Disco de Freio Dianteiro; 19 Disco de Freio Dianteiro; 7 Disco de Freio Dianteiro; 1 Transformador Trifásico de tensão a Óleo Pot. 500 KVA Tensão de entrada - 13800V Tensão de saída 220v - Cabine Secundária 220v. Avaliado em R\$ 4.620,00; 1 Transformador Trifásico de tensão a Óleo Pot. 500 KVA Tensão de entrada - 13800V Tensão de saída 330v - Cabine Secundária 330v. Avaliado em R\$ 4.620,00; 2 Transformador Trifásico de Tensão a Óleo - Marca União - POT. 500 KVA Tensão de entrada 13800v tensão de saída 220/127 V - Cabine Primária. Avaliado em R\$ 4.620,00. Valor da Avaliação do Lote 01: R\$ 19.677.141,23 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos), para outubro de 2019. Valor da Proposta de fls. 7.254/7.258: R\$ 4.646.919,39 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito